DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Resultados 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

"LEI Nº 37/2.023"

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO"

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Créditos Adicionais Especiais conforme classificação funcional abaixo:

02 09 01 – Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde
10 301 0201 2091 0000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil R$ 38.020,00
F.R. 0.05.13 – C.A. 313.000 – F.STN. 1.600 – Custeio

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R$ 9.500,00
F.R. 0.05.13 – C.A. 313.000 – F.STN. 1.600 – Custeio

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R$ 47.520,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, proveniente de excesso de arrecadação do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 13 DE SETEMBRO DE 2.023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

"LEI Nº 38/2.023"

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO"

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com a reforma do Ginásio de Esportes de Lupércio, conforme classificação funcional abaixo:

02 08 01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27 812 0181 1112 0000 – Reforma do Ginásio de Esportes de Lupércio
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 382.000,00
F.R. 0.05.20 – C.A. 100.128 – F. STN 1.700 – REC. ESP. – Recurso Federal –

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 184.000,00
F.R. 0.91.00 – C.A. 100.128 – F. STN 1.001.000 – REC. ESP. – Recurso Próprio

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R$ 566.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil Reais), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, sendo o valor de R$ 382.000,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Reais) proveniente do Excesso de Arrecadação e o valor de R$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais) proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02 12 01 – Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana
15 451 0291 1152 0000 – Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 184.000,00
F.R. 0.91.00 – C.A. 110.000 – REC. PRÓPRIO

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 13 DE SETEMBRO DE 2.023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

"LEI Nº 39/2.023"

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO"

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial, conforme classificação funcional abaixo:

02 10 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08 244 0251 2106 0000 – Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo – Assistência Social
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 2.000,00
F.R. 0.05.14 – C.A. 500.086 – Fonte STN. 1.660 - REC. ESP. – Recurso Federal – Procad - SUAS
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
F.R. 0.05.14 – C.A. 500.086 – Fonte STN. 1.660 - REC. ESP. – Recurso Federal – Procad - SUAS
4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanente R$ 8.000,00
F.R. 0.05.14 – C.A. 500.086 – Fonte STN. 1.660 REC. ESP. – Recurso Federal – Procad - SUAS

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes do Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 13 DE SETEMBRO DE 2.023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

"LEI Nº 40/2.023"

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO"

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal créditos adicionais especiais para atender diversas despesas, conforme classificação funcional abaixo:

02 04 01 – Secretaria Municipal da Fazenda
04 129 0091 2027 0000 – Manutenção do Departamento de Receita
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R$ 8.815,00
Fonte de Recurso: 0.01.00 – Geral – Fonte STN – 1.501 - Recurso Municipal C.A. 110 000

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei conforme o artigo 1º, no valor de R$ 8.815,00 (Oito mil, oitocentos e quinze reais), decorrerão dos constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02 04 01 – Secretaria Municipal da Fazenda
04 123 0091 2026 0000 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.815,00
Fonte de Recurso: 0.01.00 – Recurso Municipal – C.A. 110 000

ARTIGO 3º - A abertura prevista no artigo 1º desta Lei também será considerada nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 13 DE SETEMBRO DE 2.023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

“LEI COMPLEMENTARNº 41/2.023”

“DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CONTRATADO PELO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE LUPÉRCIO JUNTO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CONVENIADA ”

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que os servidores públicos municipais do Município de Lupércio e as Instituições Financeiras Conveniadas que eventualmente contrataram e/ou vierem a contratar a concessão de empréstimo sob garantia de consignação em folha de pagamento, deverão observar o prazo máximo para referida contratação o limite de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data da respectiva contratação.

§ 1º- O cômputo do prazo mencionado no caput deste artigo deverá ser observado, igualmente, para os casos em que os servidores públicos municipais do Município de Lupércio e as Instituições Financeiras Conveniadas eventualmente vieram e/ou venham a contratar a portabilidade do empréstimo sob a garantia de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 13 DE SETEMBRO DE 2.023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

"LEI Nº 42/2.023"

"REVOGA A LEI Nº 017 DE 12 DE ABRIL DE 2.022, QUE REGULAMENTA A DEDUÇÃO DE MATERIAIS DA BASE DE CÁLCULO DO ISS INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica revogada a Lei Municipal nº 017 de 12 de Abril de 2022, que regulamenta a dedução dos materiais da base de cálculo do ISS, incidente sobre obras de construção civil, e dá outras providências.

Artigo 2.º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 13 DE SETEMBRO DE 2.023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 143 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.70

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.000,00**

02 04 01 Secretaria Municipal da Fazenda

68	04.123.0091.2026.0000	Finanças	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
70	04.123.0091.2026.0000	Finanças	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 01 Secretaria Municipal de Administração

95	04.122.0101.2037.0000	Secretaria de Administração	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 Secretaria Municipal da Fazenda

66	04.123.0091.2026.0000	Finanças	-7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
66	04.123.0091.2026.0000	Finanças	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 01 Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 143 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.70

02 05 01	Secretaria Municipal de Administração			
103	04.122.0101.2038.0000	Secretaria de Administração		-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-15.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – E

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Lupércio - SP, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos), referente Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2023, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
677917	LUCIANA ELISA MEIRELLES REIS	18/05/1975	20,0	5,0	55,0	80,0	5,0	85,0	1.
678127	LIDIENE RAMOS DE LIMA ARAUJO	07/09/1998	15,0	10,0	50,0	75,0	0,0	75,0	2.
677951	ALBA VALERIA SOUZA	29/10/1982	15,0	10,0	45,0	70,0	5,0	75,0	3.
677718	MAYRA SENE COLOMBO	07/09/1996	10,0	5,0	50,0	65,0	5,0	70,0	4.
675800	DEBORA CRISTINA CRUZ	28/01/1988	15,0	5,0	45,0	65,0	5,0	70,0	5.
677124	ELIETI PATRICIA BISCHEL	04/06/1983	15,0	10,0	40,0	65,0	5,0	70,0	6.
676924	THAIS ROSA CAMPOS	17/03/1986	15,0	0,0	45,0	60,0	5,0	65,0	7.
677058	ANDRESSA DIAS	30/12/1996	15,0	5,0	45,0	65,0		65,0	8.
675804	LUCIMARA SEVERINO TEIXEIRA RICARDO	01/11/1979	15,0	5,0	40,0	60,0	5,0	65,0	9.
677158	MICHELE MORAES DE SOUZA GIANNASI	01/03/1993	15,0	10,0	40,0	65,0		65,0	10.
677638	FERNANDA CHARMOLI NOGUEIRA	14/10/1978	15,0	10,0	35,0	60,0	5,0	65,0	11.
675938	MICHELLI CRISTINA DA SILVA CIANO	15/11/1978	5,0	5,0	45,0	55,0	5,0	60,0	12.
678088	SUELLEN DA SILVA	03/08/1990	15,0	5,0	40,0	60,0		60,0	13.
676877	THAIS DA SILVA ALVES	26/02/1998	15,0	5,0	40,0	60,0	0,0	60,0	14.
676750	MARIA THAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA	18/09/1990	10,0	5,0	40,0	55,0	5,0	60,0	15.
677634	EDIMARA DOS SANTOS PEREIRA SANTIAGO	16/02/1989	5,0	10,0	40,0	55,0	5,0	60,0	16.
678042	TAIS CRISTINA XAVIER RODRIGUES SAMPAIO	07/07/1992	15,0	5,0	35,0	55,0	5,0	60,0	17.
675769	GABRIELA NOGUEIRA BELINTANI	14/11/1993	20,0	5,0	30,0	55,0	5,0	60,0	18.
676021	ALCIONE MENDES DOS SANTOS DE SOUZA	08/06/1977	10,0	0,0	40,0	50,0	5,0	55,0	19.
677949	ARIANE GONCALVES DE ALMEIDA BERGAMIN	30/05/1991	5,0	5,0	40,0	50,0	5,0	55,0	20.
677763	ROSIANE DUARTE DA SILVA	10/06/1989	10,0	5,0	35,0	50,0	5,0	55,0	21.
677915	LILIAN DOS SANTOS TEIXEIRA	02/12/1984	5,0	0,0	40,0	45,0		45,0	Não aprovado
677183	MICHELE APARECIDA ANDREACA MARINS	16/05/1988	5,0	5,0	35,0	45,0		45,0	Não aprovado
676969	PATRICIA ALVES FERREIRA	01/08/1983	15,0	0,0	30,0	45,0		45,0	Não aprovado
676949	NILZA APARECIDA LEMES NOGUEIRA	08/06/1976	10,0	5,0	30,0	45,0		45,0	Não aprovado
677089	NAIRA AUGUSTA MARTINS	25/02/1988	5,0	0,0	30,0	35,0		35,0	Não aprovado
677315	MARTA CRISTINA RAIMUNDO DA SILVA	02/01/1973	10,0	0,0	25,0	35,0		35,0	Não aprovado
678060	APARECIDA PEREIRA DA ROCHA	05/10/1987	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
676756	JOSE RONALDO HORACIO	08/08/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
676085	LUCILENE DOS SANTOS SILVA	22/12/1984	10,0	5,0	45,0	60,0	5,0	65,0	1.
678040	RUTE TRAVENCOLO PEREIRA DA ROCHA	20/03/1987	10,0	5,0	45,0	60,0	5,0	65,0	2.
676355	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS	17/01/1991	0,0	5,0	50,0	55,0	5,0	60,0	3.
677297	VANESSA GOMES	15/10/1978	10,0	5,0	45,0	60,0	0,0	60,0	4.
676630	CARLA MARIA PEDROSA GONCALVES	20/10/1989	5,0	5,0	45,0	55,0	5,0	60,0	5.
677530	LELIA APARECIDA BRANDINA RICARDO	07/05/1981	15,0	5,0	40,0	60,0		60,0	6.
676522	BEATRIZ PEREIRA RIBEIRO ROMUALDO	10/06/1997	15,0	5,0	40,0	60,0		60,0	7.

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

677715	BEATRIZ SCANDIUSSI DA PAIXAO	14/04/1997	25,0	0,0	35,0	60,0		60,0	8.
676190	RENATA CECILIA OLIVEIRA LIMA	02/03/1980	20,0	0,0	35,0	55,0	5,0	60,0	9.
678061	APARECIDA PEREIRA DA ROCHA	05/10/1987	15,0	5,0	35,0	55,0	5,0	60,0	10.
675810	APARECIDA LEITE DA SILVA PAGANINI	18/10/1971	15,0	5,0	30,0	50,0	5,0	55,0	11.
676181	ILDA APARECIDA LOTERIO	02/08/1954	15,0	0,0	35,0	50,0	0,0	50,0	12.
676623	FLAVIA ALEXANDRA DA SILVA	23/12/1987	10,0	0,0	40,0	50,0		50,0	13.
677623	JULIA DIAS KEMPE	14/07/1999	5,0	5,0	40,0	50,0		50,0	14.
676516	ANANDA TAVARES COUTINHO	18/02/1999	10,0	5,0	35,0	50,0		50,0	15.
677615	RHENATA NAIYARA PAMPLONA RIBEIRO	29/06/1997	5,0	0,0	35,0	40,0		40,0	Não aprovado
678152	ROZANGELA DA SILVA ALEIXO	30/11/1981	10,0	0,0	30,0	40,0		40,0	Não aprovado
675809	LUCIMARA SEVERINO TEIXEIRA RICARDO	01/11/1979	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
676547	MARIANGELA BRITO DE CARVALHO	20/03/1979	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
676952	NILZA APARECIDA LEMES NOGUEIRA	08/06/1976	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
676970	PATRICIA ALVES FERREIRA	01/08/1983	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
677765	ROSIANE DUARTE DA SILVA	10/06/1989	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
678085	SUELLEN DA SILVA	03/08/1990	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
676927	THAIS ROSA CAMPOS	17/03/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
676736	LAIS DE MATTOS MENDONCA TEUREL	02/01/1988	15,0	5,0	45,0	65,0	5,0	70,0	1.
677509	FRANCINE THAIS PAIOLA ATELLI	26/06/1979	10,0	10,0	40,0	60,0	5,0	65,0	2.
677996	ADRIANA MENDES RAYMUNDO	01/01/1982	10,0	5,0	40,0	55,0	5,0	60,0	3.
676672	SILMARA PEREIRA	29/07/1992	10,0	5,0	35,0	50,0	5,0	55,0	4.
677426	IVANILDA ALVES FERREIRA	28/07/1980	10,0	5,0	35,0	50,0		50,0	5.
676070	LEIDYMARA PEREIRA COLOMBO	03/11/1995	10,0	5,0	25,0	40,0		40,0	Não aprovado
677448	ANA LUCIA LOPES CARDOSO GOMES	22/10/1987	0,0	10,0	10,0	20,0		20,0	Não aprovado
677181	MICHELE APARECIDA ANDREACA MARINS	16/05/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
677863	RENATA CECILIA OLIVEIRA LIMA	02/03/1980	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
676065	EDER HENRIQUE SANTIAGO NOGUEIRA	22/10/1988	15,0	10,0	30,0	55,0		55,0	1.
676147	KENNYA JULIANE BANDEIRA DE SOUZA	29/12/1991	0,0	10,0	30,0	40,0		40,0	Não aprovado
677869	JOSE MARCOS DOS SANTOS	29/10/1991	10,0	5,0	25,0	40,0		40,0	Não aprovado
677652	WLADIMIR FERNANDES BATISTA	22/08/1985	5,0	10,0	25,0	40,0		40,0	Não aprovado
676411	DANIELE ARAUJO FARIA DOS SANTOS	15/04/1981	5,0	0,0	30,0	35,0		35,0	Não aprovado
676827	JULIANA APARECIDA CAETANO POLIDORO	30/01/1992	5,0	0,0	15,0	20,0		20,0	Não aprovado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
677053	RENATA MARTTOS CACERES	06/06/1973	0,0	5,0	25,0	30,0		30,0	Não aprovado
677612	DENISE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	25/06/1979	10,0	0,0	15,0	25,0		25,0	Não aprovado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lupércio - SP, 15 de setembro de 2023.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL